



Câmara Municipal de São Vicente

✓
PROJETO DE LEI Nº 11/70

DOCUMENTO Nº 243/70

Autoriza celebração de convênio.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle - sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através - sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para fins de receber em regime de cessão em comodato, por prazo indeterminado, bens móveis constantes de luminárias e acessórios a serem instalados em locais considerados de atração turística do município.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Agradecendo a V.Exa. a atenção que me tem sido dispensada, firmo-me,

Respeitosamente.

a) - Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Sebastião Ribeiro da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

ARQUIVADO EM 11/2/70
Carvalho
ARQUIVISTA

Proc. nº 23/70

E
b
f.